

RESOLUÇÃO Nº 002/2004

**Acresce ao Art. 260 do Regimento Interno
da Câmara Municipal, os Parágrafos 3º e 4º.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, usando de suas atribuições e prerrogativas legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ao art. 260 do Regimento Interno da Câmara Municipal serão acrescidos os parágrafos 3º e 4º, com as redações que segue:

“Art. 260 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - Os livros relacionados no § 1º deste artigo poderão ser substituídos por folhas digitadas e encadernadas até o número máximo de 200 (duzentas) folhas, devidamente numeradas e rubricadas pelo 1º Secretário da Mesa.

§ 4º - Todos os trabalhos da Câmara Municipal **“Administrativo e Parlamentar”** poderão sofrer as adaptações necessárias à **informatização geral do sistema**, dentro das previsões legais atinentes à espécie”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 14 de setembro de 2004

**Ver. Valdir Pimenta Ramos
P R E S I D E N T E**

**Ver. Ademir Batista de Oliveira
1º S E C R E T Á R I O**